



PROJETO DE RESOLUÇÃO

Dispõe sobre criação da Frente parlamentar de Proteção e Defesa dos Animais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, a Frente Parlamentar de Proteção e Defesa dos Animais, com o objetivo de promover a discussão, estudos e ações na Cidade de São Paulo acerca do tema.

Art. 2º - À Frente Parlamentar de Proteção e Defesa dos Animais, sem prejuízo de outras atribuições compatíveis com sua natureza, compete:

I – estudar medidas destinadas a garantir políticas públicas para a proteção e defesa dos animais;

II – acompanhar as políticas públicas que visem à ampliação da rede de proteção e ao controle da população animal;

III – sugerir, discutir e acompanhar proposituras, bem como analisar e manifestar-se, a título de colaboração com as comissões do processo legislativo, sobre propostas, ações e sugestões legislativas apresentadas por associações, órgãos de classe e/ou entidades organizadas da sociedade civil, fundações e autarquias voltadas ao bem-estar, saúde, preservação de direitos, controle de reprodução, posse responsável dos animais, caça ilegal, tráfico de transporte e abate de bichos, aperfeiçoamento e ampliação das legislações vigentes, abandono e proteção do habitat natural, entre outras áreas atinentes à temática;

IV – sugerir a implantação de processos de inovação tecnológica que visem ao registro, acompanhamento, fiscalização e controle de procedimentos relativos ao bem estar dos animais, bem como ao controle dos convênios firmados entre o Poder Público e as organizações sociais, universidades, entidades de classe;

V – contribuir para a conscientização da população sobre a importância dos animais como integrantes do meio ambiente, notadamente a fim de reconhecê-los como seres sencientes, que sentem dor e emoção, diferindo-se do ser humano somente nos critérios de racionalidade e comunicação verbal, justificando sua ampla proteção;

VI – organizar debates, simpósios, seminários e outros eventos atinentes a sua temática, visando avançar na defesa dos animais;



Art. 3º - A Frente Parlamentar de Proteção e Defesa dos Animais será composta por Vereadores da Câmara Municipal de São Paulo que a ela aderirem voluntariamente, e será aberta a todos os partidos nela representados.

Art. 4º - Os trabalhos da Frente Parlamentar de Proteção e Defesa dos Animais serão coordenados por um Presidente e um Vice-Presidente e escolhidos mediante aprovação da maioria absoluta de seus aderentes.

Art. 5º - As reuniões da Frente Parlamentar de Proteção e Defesa dos Animais serão públicas, realizadas periodicamente, nas datas e nos locais estabelecidos por seus integrantes.

§ 1º As reuniões de que trata o "caput" deste artigo serão abertas e poderão contar com a participação de entidades representativas do segmento, organizações não governamentais e outros representantes da sociedade civil organizada.

§ 2º Para possibilitar a mais ampla participação da sociedade, a Frente Parlamentar de Proteção e Defesa dos Animais utilizará todas as formas disponíveis de publicidade de seus trabalhos.

Art. 6º - Serão produzidos relatórios das atividades da Frente Parlamentar ora criada, com sumário das conclusões das reuniões, seminários, simpósios e encontros, para divulgação ampla na sociedade.

Art. 7º - A Frente Parlamentar extinguir-se-á ao término da legislatura em vigor, ou seja, em 31/12/2024.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões,

JORGE WILSON FILHO

VEREADOR - REPUBLICANOS



JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente frente parlamentar de proteção e defesa dos animais é criar espaço suprapartidário, formalmente constituído com a ampla participação da sociedade civil, através dos órgãos de classe, associações e entidades voltadas à proteção dos animais para, conjuntamente, pensar, discutir e propor políticas, inovações e ações diversas que garantam o direito dos animais como entes que são do meio ambiente e que como tais devem ser respeitados e protegidos.

Sala das Sessões,

JORGE WILSON FILHO

VEREADOR - REPUBLICANOS